LEI Nº. 754/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MORRO PINTADO - AMMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MORRO PINTADO, criada em 12 de fevereiro de 1993, devidamente registrada no Cartório de 2º Ofício Alexandre Gondim – Aracati-CE sob o nº 112, folhas 285 a 288 do Livro A-Nº 1 de Pessoa Jurídica em 17 de janeiro de 1994 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 35.050.947/0001-91.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 26 de março de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 754/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MORRO PINTADO - AMMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MORRO PINTADO, criada em 12 de fevereiro de 1993, devidamente registrada no Cartório de 2º Ofício Alexandre Gondim – Aracati-CE sob o nº 112, folhas 285 a 288 do Livro A-Nº 1 de Pessoa Jurídica em 17 de janeiro de 1994 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 35.050.947/0001-91.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 26 de março de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL